



Asel.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.925

de 03 de novembro de 1.986

CRIA NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO A CATEGORIA ECONÔMICA 4270 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ CZ\$ 370.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no corrente exercício, a categoria econômica 4270 - Concessão de Empréstimos.

ARTIGO 2º - Autoriza, ainda, a abertura na Secretaria da Fazenda às Secretarias: da Educação e de Obras e Serviços, crédito especial no valor de até Cz\$ 370.000,00 (trezen^{tos} e setenta mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente despesa será classificada nos seguintes códigos locais:

079210/4271-08-42-188.2.6 - Concessão de empréstimos.
.....Cz\$80.000,00

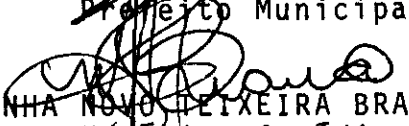
119412/4271-16-91-571.2.6 - Concessão de empréstimos.
.....Cz\$290.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos, para atendimento do presente crédito especial correrão por conta do disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

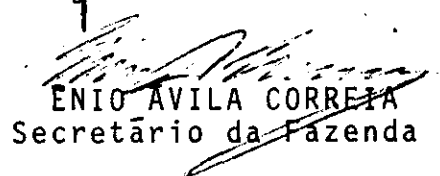
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 1.986.

Palácio Rio Branco


JOÃO GILBERTO SAMPAIO
Prefeito Municipal


MARIA AUGUSTINHA NOVO TEIXEIRA BRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 694/86
Proj. Lei nº 905/86
Proc. nº 02.86.026486.2


ENIO AVILA CORREIA
Secretário da Fazenda

eg.